



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 227/2020

Conceição do Castelo-ES, 28 de Outubro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 074/2020: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e

Atenciosamente,

**Christiano Spadetto**  
Prefeito de Conceição de Castelo - E

Processo: 7582/2020  
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 74/2020  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 29/10/2020 09:20:09  
Procedência: Prefeito Municipal  
Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 074/2020 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020.

- Referente a empenho estimativo de diárias para servidores e aquisição de peças para manutenção do veículo que atende ao Programa Bolsa Família atendendo assim as necessidades da Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social;
- Referente a suplementação do auxílio alimentação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI Nº 074 /2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.831,00 (setenta e um mil oitocentos e trinta e um reais) Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal:

### 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### 014001.0824400222.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Elemento Despesa | Descrição               | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.14.00000  | Diárias – Pessoal Civil | 0017  | 10010000000   | 1.000,00    |

#### 014003.0824400222.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO IGD

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.30.00000  | Material de Consumo | 0057  | 13110000000   | 831,00      |

### 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 016001.1212200032.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| Elemento Despesa | Descrição             | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.46.00000  | Auxílio - Alimentação | 0077  | 10010000000   | 70.000,00   |

**Total.....R\$ 71.831,00**



# CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

## 014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 014001.0824400222.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Elemento Despesa | Descrição                         | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.14.00000  | Diárias – Pessoal Civil           | 0017  | 13110000000   | 1.000,00    |
| 4.4.90.52.00000  | Equipamento e Material Permanente | 0027  | 15100021000   | 831,00      |

## 020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO

### 020001.0412200032.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Elemento Despesa | Descrição             | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|-----------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.46.00000  | Auxílio - Alimentação | 0207  | 10010000000   | 70.000,00   |

**Total.....R\$ 71.831,00**

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 28 outubro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal